

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 34.777.352/0001-70;  
com endereço na Rua/Avenida R PRF SOLON FARIAS (),  
nº 2501, Cidade/UF FORTALEZA - CE, CEP: 60830045,  
doravante denominado (a) simplesmente  
CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 09 /20 21;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

FORTALEZA, 08 de Setembro de 20 21.

Manoel Plaza Moreira P. Nunes

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

**Anexo I**

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	SCANIA	Modelo
Renavam	00209624400	Placa
Chassi	9BSG4X200A3661428	Placa ASP1I32
		Ano 2010
		Cor BRANCA

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Modelo
Renavam	Placa
Chassi	Cor

FORTALEZA , 08 de Setembro de 20 21 .

Maria Clara Moreira P. Moreira

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

# TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA			CPF/CNPJ: 34.777.352/0001-70	RG/IE:
RUA: R PRF SOLON FARIAS		CIDADE: FORTALEZA		BAIRRO: J ALENCAR
CEP: 60830045	UF: CE	Tel.:	Cel.: (85) 88787373	E-mail: financeiro@datatransporte.com.br
<b>DADOS DO VEICULO</b>				
Marca: SCANIA		Modelo: G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)		Renavam: 00209624400
Cor BRANCA		Ano: 2010	Placa: ASP1I32	Chassi: 9BSG4X200A3661428

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

**Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.**

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

\* **O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

FORTALEZA, dia 08 de Setembro de 20 21

Maria Elvira Moreira L. Nunes

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
CPF/CNPJ:  
34.777.352/0001-70  
ENDEREÇO:  
R PRF SOLON FARIAS Nº 2501 -  
CELULAR DO ASSOCIADO: (85) 88787373  
TELEFONE P/CONTATO 1: (85) 96770093

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO  
1630610873

CIDADE: FORTALEZA  
UF: CE  
CEP: 60830045  
E-MAIL: financeiro@datatransporte.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:  
Nº AGÊNCIA: TIPO DE CONTA: Nº CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
FAVORECIDO: CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
MARCA: SCANIA MODELO: G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)  
CHASSI: 9BSG4X200A3661428 COR:  
PLACA: ASP1I32 RENAVAN: 00209624400 ANO DE FAB/ MODELO:  
VALOR POR EXTERNO: Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais VALOR:  
R\$ 234.820,00 CÓDIGO FIPE:  
513162-6

DADOS DO IMPLANTAMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
MARCA: MODELO: COR:  
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
PLACA: RENAVAN: VALOR:  
VALOR POR EXTERNO:

DADOS DO IMPLANTAMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
MARCA: MODELO: COR:  
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
PLACA: RENAVAN: VALOR:  
VALOR POR EXTERNO:

FORTALEZA, 08 de Setembro de 2021

Maria Clara Moreira C. Neves

ASSOCIADO

Claudiney

REPRESENTANTE



**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 234.820,00	R\$ 1.023,98	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:
Plano ouro	Contratação (Sim)	R\$ 100.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

FORTALEZA, 08 de Setembro de 2021

*Maria Clara Motaiva C. Neves*

ASSOCIADO

*Glendiney*

REPRESENTANTE



**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo **“REGULAMENTO”** do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Maria Clara Moura P. Neves

ASSOCIADO

FORTALEZA, 08 de Setembro de 2021.

Nome/ Razão Social:

CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CPF/ CNPJ:

34.777.352/0001-70

NÚMERO ÚNICO  
1630610873

Valor:

R\$ 1.823,00

Valor por Extenso:

Mil e oitocentos e vinte e três reais

Placa:  
ASP1I32

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.823,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

FORTALEZA, 08 de Setembro de 2021.

*Maria Clara Moreira, C. henes*  
ASSOCIADO

*Claudiney*  
REPRESENTANTE

Nome/ Razão Social:

CONSTANTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

Veículo:

SCANIA G-420 A 4x2 3-Eixos/ A 6x2 2p (diesel)

Data:

NÚMERO ÚNICO  
1630610873

LEGENDA      OK = BOM      F = FAITA      A = AVARIADO

F = FAINTA

A = AVARIADO

 TIBAR FOTOS

KM:

## LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>	A <small>OK</small>
OK	OK	OK	OK
F <small>OK</small>	F <small>OK</small>	A <small>OK</small>	F <small>OK</small>
			A <small>OK</small>

## LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	OK	A	
ESTRIBO	OK		
RODA	OK		OK
PARALAMA	OK		OK
RODA	OK		OK
RODA	OK		OK

## FRENTE

The diagram shows a front-facing view of a truck. Eight dashed lines radiate from the center of the truck's front towards the surrounding area, each pointing to a specific inspection point. Each point is accompanied by a text label and a camera icon with a checkmark, indicating that the area has been checked. The inspection points are:

- TETO (Ceiling): Top center, above the roof.
- QUEBRA SOL (Sunshade): Top center, above the windshield.
- PARA-BRISA (Windshield): Top right, above the right side of the windshield.
- CURVÃO DIR (Right fender): Middle left, pointing to the right side of the front wheel arch.
- OK: Middle left, below the right fender label.
- CURVÃO ESQ (Left fender): Middle right, pointing to the left side of the front wheel arch.
- OK: Middle right, below the left fender label.
- GRADE (Grille): Center, pointing to the front grille area.
- OK: Center, below the grille label.
- PARA-CHOQUE (Front bumper): Bottom center, pointing to the front bumper.
- OK: Bottom center, below the bumper label.
- PROTETOR CARTER (Carter shield): Bottom right, pointing to the right side of the front bumper area.
- OK: Bottom right, below the bumper label.
- FAROL DIR (Right headlight): Bottom left, pointing to the right headlight.
- OK: Bottom left, below the headlight label.
- FAROL ESQ (Left headlight): Bottom right, pointing to the left headlight.
- OK: Bottom right, below the headlight label.

TRASEIRA

The image shows the front view of a truck cab. Four dashed lines extend from the top left, top right, bottom left, and bottom right corners of the cab area to the corresponding text labels: 'LANTERNA ESQ', 'LANTERNA DIR', 'PARAÇOQUE', and 'AFO'. Each label is followed by a box containing the text 'OK' and an icon of a camera with a checkmark.

## ACESSÓRIOS

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO 	AR CONDIC 	RÁDIO 	CRLV (DOC) 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS 	MANUAL DE REVISÕES 	BOTÃO ACENDEDOR 	BANCO DIR 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

### Justifiez :

Maria Clara Moreira Glendiney  
ASSINATURA (CLIENTE) ASSINATURA (VISTORIADOR)